

Ata da 18ª (Dezima Oitava) Reunião Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo da Câmara Municipal de Simão de Monteforte realizada em 02 de dezembro de 2025, na Sala das Comissões, com a presença de George Eric Coelho Vieira e Silva, Henaldo de Holanda Guimarães e Eliete Silva Duarte Guimarães; Na ocasião verificou-se necessidade análise dos seguintes projetos: Projeto de Lei 119/2025, qual denomina a praça que indica, no Sítio Tanças, de autoria de Sérgio Munilo de Castro Gomes; Projeto de Lei 120/2025, qual denomina a via que indica - Avenida Afonso Cândido de Lima, de autoria de José Torres de Moura Neto; Projeto de Lei 121/2025, qual da denominação da rua que indica - Avenida Afonso André de Lima; Projeto de Lei 122/2025, qual denomina o acúde do Distrito do Bixopa - Acúde São José do Bixopa, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei 123/2025, qual institui Programa de Incentivo à Agricultura no âmbito da agricultura familiar, de autoria da Prefeita Municipal; Projeto de Lei 124/2025, qual institui a Política Pública de incentivo ao consumo ao mel de abelha na merenda escolar da rede municipal de ensino, de autoria da Prefeita Municipal; Projeto de Lei 125/2025, qual da denominação da quadra que indica - Antônio Claudino de Moura, de autoria de George Eric Coelho Vieira e Silva; Projeto de Lei 126/2025, qual da denominação da praça que indi-

ea, de autoria de Sérgio Muniz de Castro
 Gomes, Projeto de Lei 127/2025, qual fixa novos
 valores no Instituto Municipal do Meio Ambien-
 te de Limoeiro do Norte/CE, do custo de análise de
 licença Ambiental, taxas de serviços diretos, melhor
 registrando, Serviços Diversos, de autoria da Prefei-
 ta Municipal; Projeto 128/2025, qual dispõe so-
 bre a autorização para realização de concurso
 interno para efetivação dos servidores públicos
 municipais estáveis, de autoria da prefeita mu-
 nicipal; Projeto de Lei 129/2025, qual declara
 de utilidade pública a Associação dos Traba-
 lhadores na Construção Civil de Limoeiro do Nor-
 te, de autoria da Prefeita Municipal; Projeto
 de Lei 130/2025, qual institui a Política Muni-
 cipal de Arborização Urbana, estabelece normas
 de plantio, manejo, conservação e proteção da
 vegetação arbórea em áreas urbanas, de autoria
 da Prefeita Municipal. Na ocasião, devidamen-
 te analisados, verificou-se regularidade
 em toda a matéria, razão pela qual foram
 emitidos os pareceres favoráveis. Após, la-
 vada a ata, leu-se, conferiu-se e nestou
 assinada, por todos.

- 
 - Antônio Carlos
 - 